



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PORTARIA Nº 121/2019, de 28 de março de 2019.**

**Dispõe sobre 2ª Conferência Municipal de Saúde de Ibatiba e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal 023/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Ibatiba conforme determinação legal do Decreto nº 023/2019 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro – Ibatiba/ES.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**I** - Presidente: Jussara dos Reis Faria Valadão;

**II** - Coordenadora Geral: Karla Karolina Vieira Simões;

**III** - Coordenadores Adjuntos: Andressa Bonela Lopes Ramos e Rayane de Freitas;

**IV** - Secretária Executiva: Dione Griffó de Oliveira Torrente;

**V** - Tesoureiro: Daniel Maciel de Carvalho;

**VI** - Secretaria de Credenciamento: Lidiane de Fátima Guedes Ávila e Marta Maria da Silva Alves;

**VII** - Secretaria de Divulgação e Comunicação: Giuliana Correa Pedrini

**VIII** - Relator: Fernando Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**I** - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**II** - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**III** - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.

**IV** - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**V** - Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**VI** - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes na Conferência.

**VII** - Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, das entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 8º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

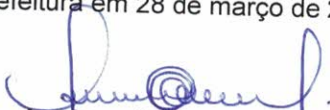
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA -  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de março de 2019.

  
**Isadora do Carmo Junca**  
Chefe de Gabinete